

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 003 /99

Goiânia, 21 de janeiro de 1.999

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de se avançar na Consolidação do Processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

1- Aprovar e conseqüentemente encaminhar à Comissão Intergestores Tripartite os incentivos do PAB-Parte Variável relativo ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de **RIO VERDE**, que se encontra habilitado na Gestão Plena de Atenção Básica.

- Encaminhar ainda, os Planos Municipais de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados, cujos Processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do SISVAN, bem como, pela Comissão Intergestores Bipartite.

Anápolis

Panamá

Iporá

Guarani de Goiás

São João da Paraúna

Bom Jardim

São Francisco de Go.

Cristianópolis

Brazabrantes

Arenópolis

Jandaia

Itaberaí

Terezópolis

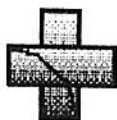
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Henrique Antônio Santillo
Secretário Estadual de Saúde

Representação Municipal


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Municipal de Saúde



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 003 /99

Goiânia, 21 de janeiro de 1.999

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de se avançar na Consolidação do Processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

1- Aprovar e conseqüentemente encaminhar à Comissão Intergestores Tripartite os incentivos do PAB-Parte Variável relativo ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de **RIO VERDE**, que se encontra habilitado na Gestão Plena de Atenção Básica.

- Encaminhar ainda, os Planos Municipais de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados, cujos Processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do SISVAN, bem como, pela Comissão Intergestores Bipartite.

Anápolis
Panamá
Iporá
Guarani de Goiás
São João da Paraúna

Bom Jardim
São Francisco de Go.
Cristianópolis
Brazabrantes
Arenópolis

Jandaia
Itaberaí
Terezópolis

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Henrique Antônio Santillo
Secretário Estadual de Saúde

Representação Municipal


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Municipal de Saúde

COSAC / PAB / PS / SAS
Recebido em 04/10/99
Horário: _____
Func./ Mat. _____
Múbia